

DECRETO Nº 6.419, de 26 de junho de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$9.839,08 (Nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e oito centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos		Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária
Cód. Reduz.	Cód.		
Reduz.			
Origem			
305		1	FUNDO MUNICIPAL
294			.1.10.302.0033.2
			16050000
Soma:			
Anulação de Créditos		Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária
Cód. Reduz.	Cód.		
Reduz.			
Origem			
294		1	FUNDO MUNICIPAL

.1.10.301.0051.2
16050000

Soma:

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de junho de
2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL